



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

**DECRETO Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DECLARA Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais, relativo ao  
exercício de 2021 e da outras providências.”**

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2021, nos dias abaixo mencionados:

I	Sexta-Feira	04 de junho de 2021	Ponto Facultativo
II	Segunda-Feira	06 de setembro de 2021	Ponto Facultativo
III	Segunda-Feira	11 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
IV	Sexta-Feira	29 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
V	Segunda-Feira	01 de novembro de 2021	Ponto Facultativo

**Artigo 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 3º** - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021.

São Miguel Arcanjo, 29 de janeiro de 2021.

**PAULO RICARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração